



## Despacho n.º 1/PAM/2013

### Convocação de sessão extraordinária da Assembleia Municipal para eleição da comissão executiva metropolitana

Dispõe o nº 5 do artigo 74º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, relativo à eleição da comissão executiva metropolitana, que nas reuniões das assembleias municipais convocadas para o efeito “só participam e têm direito a voto os membros eleitos das assembleias municipais, com base nos quais se apura o quórum”.

Entendo que “membros eleitos das assembleias municipais” são todos, quer os que são eleitos directamente para este órgão, quer os que nele têm assento por terem sido eleitos como presidentes das juntas de freguesia.

O meu entendimento baseia-se no artigo 251º da Constituição da República Portuguesa, que expressamente determina que “a assembleia municipal é o órgão deliberativo do município e é constituída por membros eleitos directamente em número superior ao dos presidentes de junta de freguesia, que a integram.”

Para efeitos de convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para eleição da comissão executiva metropolitana, nos termos do nº 4º do artigo 74º da lei 75/2013, já referida, interpreto pois o citado nº 5 do art.74º no sentido de **para essa sessão deverem ser convocados, a fim de nela poderem participar e ter direito a voto, todos os membros da assembleia municipal**, nos termos constitucionais. Nem de outro modo poderia ser, pois se assim não fosse não poderia este órgão ser convocado para uma reunião “regular”, como determina o nº 4 do mesmo artigo da lei 75/2013.

Assim, ao abrigo da alínea b) do nº1 do artigo 30º e do nº 4 do artigo 74º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, **determino a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para o próximo dia 16 de Janeiro de 2014, a qual decorrerá entre as 19h00m e as 22h00m, na sua sede, sita na Av. de Roma nº 14 L - Lisboa, tendo como ponto único da “Ordem de Trabalhos” a Eleição da comissão executiva metropolitana de Lisboa.**

Lisboa, 15 de Dezembro de 2013

A Presidente da Assembleia Municipal

Helena Roseta

*Publique-se em Boletim Municipal e anexe-se à convocatória.*